



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2022.**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.**

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal  
pelo período de  
13 / 04 / 22 a \_\_\_\_\_  
São Pedro das Missões  
Assinatura

“AQUISIÇÃO  
PARCELADA DE PNEUS NOVOS, E RECAPAGEM DE  
PNEUS USADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES  
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS, no uso de suas atribuições, **Torna Público**, para conhecimento dos interessados, que, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e as condições estabelecidas neste Edital, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:**

**Recebimento dos envelopes e abertura da sessão:** às 09hs. do dia 02/05/2022.

A sessão pública deste Processo Licitatório será dirigida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados pela Portaria Municipal nº 010/2022.

**1 - DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da presente licitação A aquisição parcelada de pneus novos, e Recapagem de pneus usado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo VII.

**2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

2.1. Somente poderão participar deste Pregão:

2.1.1. - Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.

2.2 - Será vedada a participação:

2.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

2.2.2 - De quem estiver sob processo de concordata ou falência;

2.2.3 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município e quaisquer de seus órgãos, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93; e

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.



2.2.4 - Poderão participar desta Licitação as empresas que estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões-RS, com Certificado de Registro de Fornecedores e Prestadores de Serviços em plena validade, ou que, até as 09 horas do dia 02 de Maio de 2022 esteja cadastrada junto ao Município.

2.2. Para participação no certame, a licitante, deverá atender ao disposto referente ao objeto, além do que consta no **Item 7 deste edital**, com a apresentação de sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS.  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2022.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE: (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS.  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2022.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: (NOME COMPLETO)

### 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de **documento de identidade (RG)** e inscrição de **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

- a) apresentação do **CNPJ da Empresa**;
- b) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
  - b.1) cópia do respectivo **Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado;
  - b.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
  - b.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

(55) 3617-1141

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br](mailto:gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br)  
[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)  
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal  
pelo período de

13/04/22 a \_\_\_\_\_  
São Pedro das Missões

Assinatura

- b.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- b.5) registro comercial, se empresa individual.
- e) se representada por procurador, deverá apresentar:
- c.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no Art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- c.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática dos demais atos inerentes ao certame.
- d) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- e) **Declaração** (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.
- f) **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.
- g) **Declaração** atestando que a empresa participante da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de São Pedro Missões/RS.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. **A empresa deverá apresentar, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas.**

3.6. Quando iniciada pelo Pregoeiro a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

3.7 - Os documentos relativos ao credenciamento de todos os participantes somente será disponibilizado pelo Pregoeiro aos interessados, após declarado o vencedor do certame, momento em que será oportunizada vista e eventual intenção de recorrer.

#### 4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

#### 5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela **Administração em 60 (sessenta) dias**, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal  
pelo período de  
13/04/22 a \_\_\_\_\_  
São Pedro das Missões  
Assinatura \_\_\_\_\_

- assinada pelo representante legal da empresa, datilografada ou impressa eletronicamente, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
- a) Razão social da empresa (CNPJ, endereço completo, número de telefone/fax, e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos).
  - b) descrição completa do pneu ofertado, especificações (indicando a marca e modelo).
  - c) Apresentar ficha técnica de cada pneu(s) cotado, emitida pelo fabricante (podendo ser obtido via internet ou arquivo pdf), comprovando as especificações solicitadas, sob pena de desclassificação da proposta.
  - d) Os pneus a serem cotados pelas licitantes deverão possuir Certificação do Inmetro, exceto os pneus agrícolas que não possuem certificado.
  - e) Apresentar garantia de no mínimo de 01 (um) ano, contados da entrega do pneus, contra defeitos/vícios.
  - f) Preço líquido unitário do **Item**, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.
  - g) As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências neste Edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços e será considerado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** dentre os qualificados, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços.
  - h) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos.
  - i) A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
  - j) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

**Observação: 01 – O valor máximo admitido após a etapa de lances não poderá ser superior ao valor de referência conforme consta no Anexo VII.**

**Observação: 02 -** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, à autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
- 6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- 6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br  
pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br  
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicação no Diário Oficial do Município de São Pedro das Missões  
pelo período de  
13/04/22 a  
São Pedro das Missões  
RS  
Assinatura

distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de **01 (um) minuto** para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance fica fixada em **1% (um por cento)**.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando de todos os participantes restarem apenas dois em disputa e o segundo colocado declinar de propor um novo lance.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada **ata circunstanciada**, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

(55) 3617-1141

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br](mailto:gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal  
pelo período de

13/04/22 a

São Pedro das Missões

Assinatura

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

### 7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

#### 7.1.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de identidade dos diretores ou proprietário;
- Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual (empresário individual ou microempendedor individual);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (sociedade empresária) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.2.1 Os documentos das letras "a", "b", "c" e "d" que já foram apresentados por conta do credenciamento não serão exigidos no envelope de documentação.

#### 7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União) com abrangência previdenciária;
- prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (Trinta) dias, contados da abertura dos envelopes, desde que outra data não conste na Certidão.

#### 7.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- O proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado, em papel timbrado, assinado com firma reconhecida em cartório no caso de empresa privada, onde consta a qualidade dos pneus ofertados;

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Portal da Prefeitura Municipal  
pelo período de  
13 / 04 / 2020  
São Pedro das Missões  
Assinatura

7.2. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

#### 8 - DA ADJUDICAÇÃO:

- 8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o **menor preço por item será declarada vencedora**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor **recurso**, esclarecendo que a falta dessa **manifestação expressa, imediata e motivada**, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

#### 9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 9.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido **até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização do Pregão, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3617-1141.
- 9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 9.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório. Acolhida a petição contra o ato convocatório, este será corrigido e será designada nova data para a realização do certame, se a alteração afetar a elaboração das propostas.
- 9.4. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o **prazo de 03 (três) dias corridos** para apresentação das razões de recurso, sob pena de decair este direito.
- 9.5. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no **prazo de 03 (três) dias corridos**, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- 9.6. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 9.7. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de

(55) 3617-1141





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**10 - DOS PRAZOS PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:**

10.3. As obrigações das partes constam neste Edital e seus anexos.

**11 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

11.1. A gestão contratual será realizada pela Sec. Mun. de Administração.

11.2. O contrato será fiscalizado por servidor designado pela Sec. Mun. da Administração.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal  
pelo período de  
13/04/22 a 1/1/22  
São Pedro das Missões  
PSM  
Assinatura

**12 - DO PRAZO ; LOCAL DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:**

12.1. Os pneus licitados **deverão ser entregues** de forma PARCELADA, conforme necessidade, à SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO durante a execução do contrato. A ENTREGA DOS PNEUS DEVERÁ SER NO PARQUE DE MAQUINAS, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL S/N, CENTRO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS.

12.2. A nota fiscal deve ser entregue junto com os pneus na Sec. Mun. da Administração, devendo ser indicado o número do processo de licitação e do contrato. Ressalta-se que a entrega dos pneus e a emissão da respectiva nota fiscal estão *condicionadas* estritamente ao recebimento da autorização de fornecimento (nota de empenho).

12.3. A mão de obra para transporte e descarregamento dos pneus, bem como todos os gastos decorrentes com a entrega é exclusivamente por conta da empresa que vier a ser contratada., SEM CUSTAS AO MUNICÍPIO.

12.4. A não entrega dos pneus dentro do prazo fixado, ensejará a aplicação das sanções previstas.

12.5. O pagamento será efetuado em 30(trinta); 60( sessenta) e 90(noventa) dias contados da emissão da nota fiscal e aceita pelo responsável pelo recebimento do objeto. O pagamento será efetuado em nome da empresa vencedora do certame, através de transferência bancária em conta corrente do vencedor ou através de TED.

12.6. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**, bem como nome do banco, nº da conta corrente e agência bancária, da empresa.

**14 - GARANTIA:**

14.1. A Contratada deverá fornecer garantia pela qualidade dos pneus, contra defeitos/vícios de no mínimo 01 (um) ano, contados da entrega dos mesmos.

14.2. Na hipótese de a Contratada oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta.

14.3. Durante o prazo de garantia a Contratada obriga-se a substituir o(s) pneu(s), que apresentar(em) defeitos/vícios, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela Contratante, que poderá ser feita por escrito ou e-mail.

**15 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:**

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

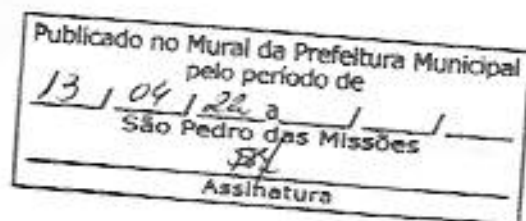
- 15.1. O recebimento do(s) pneu(s) não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do(s) mesmo(s), por servidor designado como fiscal da contratação, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital para a aceitação definitiva.
- 15.2. A aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (dias) dias úteis contados a partir da data de entrega.
- 15.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 15.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do(s) pneu(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

**16 - PAGAMENTO:**

- 16.1. O pagamento será efetuado em 3 parcelas de 30 (trinta); 60 (sessenta); e 90 (noventa) dias contados da emissão da nota fiscal e aceita pelo responsável pelo recebimento do objeto. O pagamento será efetuado em nome da empresa vencedora do certame, através de transferência bancária em conta corrente do vencedor ou através de TED.
- 16.2. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**, bem como nome do banco, nº da conta corrente e agência bancária, da empresa.
- 16.3. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.
- 16.4. A Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões/RS, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes no Edital e seus anexos.

**17 - DO REAJUSTE:**

- 17.1. Os preços registrados são fixos e irrecajustáveis.



**18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS:**

- 18.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São Pedro das Missões (durante os prazos indicados abaixo) sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:
- a) Impedimento de cinco anos: apresentar documentação falsa, fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal;
  - b) Impedimento de três anos: não assinar o contrato quando convocado, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato;
  - c) Impedimento de até dois anos: deixar de entregar a documentação exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 18.2. Além das sanções previstas no item anterior, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:
- a) Advertência;

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br  
pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br  
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Assinado eletronicamente pelo período de  
13/04/2011 a 13/04/2011  
São Pedro das Missões  
Assinatura

- b) Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega;
  - c) Multa de 10%, aplicada sobre o valor contratado, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;
  - d) Multa de 10%, aplicada sobre o valor contratado, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
  - e) Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor contratado, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.
  - f) A multa será aplicada até o limite de 10% sobre o valor da contratação, e poderá ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município de São Pedro das Missões, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
  - g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perduram os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 18.3. As sanções previstas neste Edital somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e ampla defesa.

## 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1. As despesas decorrentes da contratação de que trata este edital correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal vigente.
- 19.2. Quaisquer informações ou dúvidas, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de **São Pedro das Missões/RS**, setor de licitações, sito a Rua 13 de Maio, centro, pelo telefone (55) 3617 - 1141 preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 19.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.
- 19.4. Ocorrendo decretação de ponto facultativo ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- 19.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.
- 19.6. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- 19.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
- 19.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 19.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).
- 19.10. Maiores informações, bem como cópia do Edital poderão ser solicitadas pelo Fone: (55) 3617-1141, e-mail: [pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) ou obtidas através do site do município: [www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

(55) 3617-1141

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br](mailto:gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br)  
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

19.11. Fazem parte deste Edital:

- 1 - Anexo I - Modelo de Credenciamento;
- 2 - Anexo II - Modelo de Declaração de habilitação;
- 3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de não empregar menor de idade;
- 5 - Anexo V - Modelo de Declaração de não possui em seu quadro societário servidor público;
- 6 - Anexo VI - Termo de Renúncia;
- 7 - ANEXO VII - Modelo De Proposta;
- 8 - ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO.


19.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira das Missões/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

  
ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aprovo o Edital

  
João Batista Pipi Taborda  
OAB/RS 55.026  
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 22/2022.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

ANEXO I - CREDENCIAMENTO:

Ao Pregoeiro Do Município de São Pedro das Missões/RS.

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_, e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, na qualidade de **Representante Legal**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da Empresa, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da Empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 22/2022.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

ANEXO II

À Comissão de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS  
MISSÕES/RS.  
(MODELO)

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM OS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Nome do Representante: \_\_\_\_\_

**Declaramos** para os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação do referido Pregão e ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

São Pedro das Missões/RS, ..... de ..... de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 22/2022.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

ANEXO III

À Comissão de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS  
MISSÕES/RS.  
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE:

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Nome do Representante: \_\_\_\_\_

**Declaramos** para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

São Pedro das Missões/RS, ..... de ..... de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 22/2022.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS.

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA C.F.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

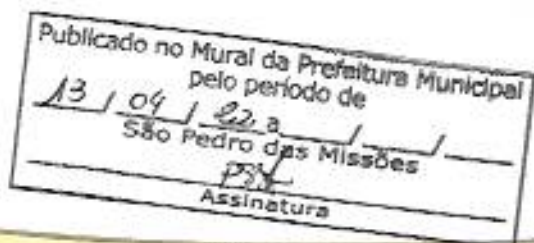
Nome do Representante: \_\_\_\_\_

**Declaramos** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

São Pedro das Missões/RS, ..... de ..... de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 22/2022.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

ANEXO V

À Comissão de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS.

(MODELO)

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

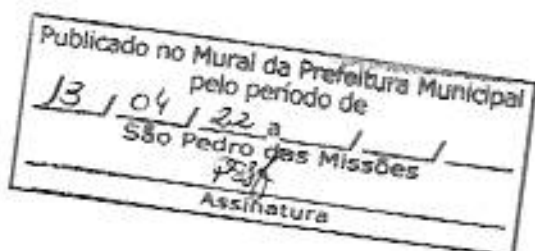
Nome do Representante: \_\_\_\_\_

**Declaramos** para os fins de direito, que a empresa participante da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de São Pedro das Missões/RS.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

São Pedro das Missões/RS, ..... de ..... de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 22/2022.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, **declara**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão do Pregoeiro e a equipe de apoio, que julgou as propostas e os documentos de habilitação, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

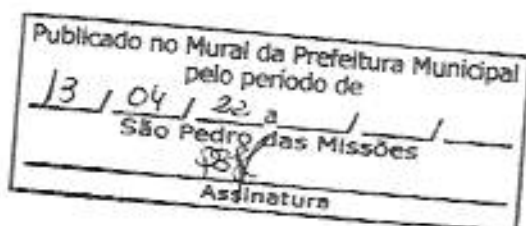
Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Nome do Representante: \_\_\_\_\_

São Pedro das Missões/RS, ..... de ..... de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal  
pelo período de

13 / 04 / 2022 a

São Pedro das Missões

*DJA*  
Assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 22/2022.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA:

PARA: Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões/RS.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos objetos da referida Licitação, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme segue abaixo:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO (COMPLETO):

FONE/FAX:

CONTATO:

RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

DADOS BANCÁRIOS:

*Pneus Secretaria de Educação*

Item	Quant.	Ref.	Descrição do objeto	VALOR UNITÁRIO DE REF.	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	4	Unidade	Pneu Novo borrachudo 16 lonas Radial sem camera dimensões 275/80 R 22,5: ( uso misto)	3.426,28			
02	4	Unidade	Pneu Novo borrachudo 16 lonas com camera dimensões: 1000 R 20( uso misto)	2.864,56			
03	4	Unidade	Pneu Novo borrachudo 16 lonas com camera dimensões: 900/20 ( uso misto)	2854,83			
04	2	Unidade	Pneu Novo Direcional 16 lonas Radial sem camera dimensões 275/80 R 22,5: ( uso misto)	3790,82			
05	2	Unidade	Pneu Novo direcional 16 lonas com	1989,60			

(55) 3612-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Município de São Pedro das Missões  
13/04/22  
São Pedro das Missões  
Assinatura

06	2	Unidade	camara dimensões: 1000 R 20( uso misto) Pneu Novo direcional 16 lonas com camara dimensões: 900/20 ( uso misto)	1.690,42			
07	4	Unidade	Pneu Novo PARA CARGA dimensões: 195/ 75 R16	869,80			
08	4	Unidade	Pneu Novo dimensões: 175/70 R 14	481,60			
09	4	Unidade	Pneu novo 185 R14C 102/100R	657,13			

## Pneus Para Secretaria De Saúde.

Item	Quant	Ref.	DESCRIÇÃO do objeto	VALOR UNITARIO DE REF.	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	16	Unidade	Pneu Novo dimensão 185/65/R15	561,40			
11	04	unidade	Pneu Novo dimensão 205/60/16	838,00			

## Pneus Secretaria de Agricultura.

ITEM	Quant.	Ref.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO DE REF.	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12	02	Unidade	Recapagem de Pneu DIMENSÃO 14.9-24	2.175,00			
13	02	unidade	Recapagem de Pneu DIMENSÃO 18.4-34	3430,00			
14	4	unidade	Pneu Novo DIMENSÃO 185/65R15	561,40			
15	4	unidade	Pneu Novo DIMENSÃO 175/70/13	423,86			

## Pneus Secretaria de Obras.

ITEM	QUANT.	REF.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO DE REF.	MARCA/ MODELO	Valor Unitário	Valor Total
16	4	Unidade	Pneu Novo DIMENSÕES 185/65/R15	561,40			
17	8	Unidade	Pneu Novo Borrachudo DIMENSÕES 275.80 R22,5	3426,28			
18	4	Unidade	Pneu novo direcional DIMENSÕES 275.80 R22,5 (uso misto)	3790,82			
19	4	Unidade	Pneu Novo	480,26			

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

20	2	Unidade	DIMENSÕES 175/70/14 Recapagem de Pneu	3055,00			
			DIMENSÕES 18.4-30				
21	4	Unidade	Recapagem de Pneu ( RADIAL ) DIMENSÕES 14.00 R24	3025,00			
22	4	Unidade	Recapagem de Pneu dimensão 17.5-25 (para maquinário carregadeira) desenho 1.3	3.156,00			
23	4	unidades	Câmara para pneu dimensão 17.5-25 (para maquinário carregadeira)	550,06			

**Pneus Secretaria de administração.**

<i>ITEM</i>	<i>QUANT.</i>	<i>REF.</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR UNITA RIO DE REF</i>	<i>MARCA/ MODEL. O</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
24	4	UNIDADE	Pneu Novo DIMENSÃO 205/60/16	861,00			

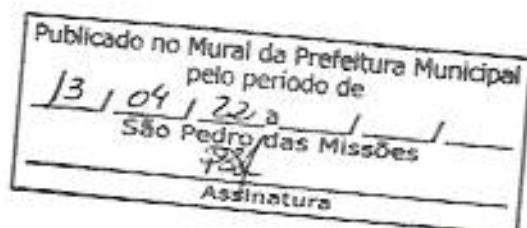
Obs: uso misto - estrada de chão e asfalto.

PRAZO DE VALIDADE: 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme o Edital.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/2022.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRES. DA EMPRESA:







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal  
pelo período de

13 / 04 / 2022

São Pedro das Missões

Assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 22/2022.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

ANEXO VIII- MINUTA DE CONTRATO

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua 13 de Maio, nesta cidade de **SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.229.729/0001-95, aqui representado pelo Prefeito Municipal, **Antonio Reginaldo Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 815.336.400-68, residente e domiciliado na cidade de **SÃO PEDRO DAS MISSÕES**, Rio Grande do Sul doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à Av/Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, aqui representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, adiante denominada, simplificada e, **CONTRATADA** ajustam entre si o presente contrato de execução de obra, mediante às cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e processo licitatório Pregão Presencial nº 01/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, RECAPAGENS E CÂMERA PARA PNEU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, visando a exata caracterização do objeto contratual, além de estabelecer procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, bem assim eleger as responsabilidades da **CONTRATADA**, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial n.º 01/2022, com seus ANEXOS;

b) Proposta e planilhas da **CONTRATADA**;

2.2. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão, as suas obrigações, e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DA ENTREGA E GARANTIA**

3.1. Os pneus licitados **deverão ser entregues** de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, à **SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** durante a execução do contrato. A **ENTREGA DOS PNEUS DEVERÁ SER NO PARQUE DE MAQUINAS LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL S/Nº, CENTRO SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS 983617-0141**

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br  
pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br  
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Assinatura Municipal  
pelo período de  
13/04/2022  
São Pedro das Missões  
Assinatura

- 3.2. A nota fiscal deve ser entregue junto com os pneus na Sec. Mun. da Administração, devendo ser indicado o número do processo de licitação e do contrato. Ressalta-se que a entrega dos pneus e a emissão da respectiva nota fiscal estão *condicionadas* estritamente ao recebimento da autorização de fornecimento (nota de empenho).
- 3.3. A mão de obra para transporte e descarregamento dos pneus, bem como todos os gastos decorrentes com a entrega é exclusivamente, por conta da empresa que vier a ser contratada., SEM CUSTAS AO MUNICÍPIO.
- 3.4. A não entrega dos pneus dentro do prazo fixado, ensejará a aplicação das sanções previstas.

### 3.6 GARANTIA:

- 3.7. A Contratada deverá fornecer garantia pela qualidade dos pneus, contra defeitos/vícios de no mínimo 01 (um) ano, contados da entrega dos mesmos.
- 3.8. Na hipótese de a Contratada oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta.
- 3.9. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA A CONTRATADA OBRIGA-SE A SUBSTITUIR O(S) PNEU(S), QUE APRESENTAR(EM) DEFEITOS/VÍCIOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADO DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE ÀQUELE DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA PELA CONTRATANTE, QUE PODERÁ SER FEITA POR ESCRITO OU E-MAIL.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado em 30(trinta); 60( sessenta) e 90(noventa) dias contados da emissão da nota fiscal e aceita pelo responsável pelo recebimento do objeto. O pagamento será efetuado em nome da empresa vencedora do certame, através de transferência bancária em conta corrente do vencedor ou através de TED.
- 4.2. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**, bem como nome do banco, nº da conta corrente e agência bancária, da empresa.
- 4.3. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.
- 4.4. A Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões/RS, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes no Edital e seus anexos.

### CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Firmado o presente contrato a **CONTRATADA, NÃO** poderá transferir, ceder ou praticar qualquer outra forma contratual que signifique transferência do presente contrato

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS

- 6.1. As despesas, diretas ou indiretas, inerentes à execução do objeto e/ou decorrentes do presente contrato, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

13 / 04 / 22 a 1 / 1 /  
São Pedro das Missões  
Assinatura

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação no que tange a regularidade Fiscais, Trabalhista e Qualificação Técnica;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;
- e) Executar o objeto contratado no preço, prazo e forma estipulados neste termo, no edital e seus anexos;
- f) Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos;
- g) Ser responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- h) Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar;

#### 7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo término da prestação de serviço do objeto desta licitação;
- b) Aplicar as penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção, ou alteração de condições e/ou prazos;
- f) Fiscalizar através da Secretaria competente a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- g) Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo dos itens.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E PENALIDADES

8.1. É assegurada ou **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES** a prerrogativa de, unilateralmente, e forte no art. 58 da Lei nº 8.666/93:

8.1.1. modificar o presente contrato para melhor adequação às finalidades de seu objeto, respeitado os direitos da **CONTRATADA**,

8.1.2. rescindir este contrato nos casos especificados pelos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br  
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal  
pelo período de  
13/04/22 a \_\_\_\_\_  
São Pedro das Missões  
Assinatura

8.666/93, pelas formas elegidas pelo art. 79 da mesma Lei;

8.1.3. fiscalizar a execução do contrato;

8.1.4. aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, isolada e/ou cumulativamente, motivadas pela inexecução total ou parcial deste ajuste:

a) Aplicação de advertência no caso de descumprimento de obrigações acessórias, quais sejam, prestar informações referente a obra quando solicitado pelo Município e não manter diário de obra atualizado entre outras;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no início da obra ou na execução de etapa, limitada a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) Multa de 1,00% (um por cento) no caso de constatado defeito, resultantes da execução ou dos materiais empregados, sem prejuízo do dever de reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, tal defeito;

d) Multa de 8,00% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses;

e) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

f) as multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer das causas enumeradas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

9.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

9.4. Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das sanções elegidas nos itens precedentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão com recursos próprios do Município, coberta pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

396- 3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

11.1. O presente contrato, e a relação entre as partes, regem-se pelas regras insculpidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para todos os fins e efeitos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

12.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta Comarca de Palmeira Das Missões/RS, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS, .....de.....de 2022

\_\_\_\_\_  
ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
EMPRESA:  
CNPJ N°  
Empresa Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal  
pelo período de  
13 / 04 / 22 a \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
São Pedro das Missões  
\_\_\_\_\_  
Assinatura